

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 20/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓR

Trata-se do Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e consolida os Anexos da Lei Municipal nº 2.796/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para inclusão e adequação de Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras decorrentes de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

A proposição tem por objeto a alteração e consolidação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, contemplando a inclusão e adequação de programas, ações, projetos, atividades, produtos, unidades de medida, metas físicas e financeiras decorrentes dos Projetos de Lei de Créditos Adicionais Especiais nº 034/2026, nº 035/2026 e nº 036/2026.

O projeto estabelece que o valor total das metas financeiras incluídas e adequadas corresponde a **R\$ 3.709.289,83**, bem como determina que as alterações integrem as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2026 e sejam observadas na execução da LOA e dos respectivos créditos adicionais.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos orçamentário, financeiro e de fiscalização, especialmente quanto à compatibilidade das alterações propostas com o planejamento e as peças orçamentárias municipais.

Verifica-se que a proposição possui natureza de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscando compatibilizar seus anexos com as programações decorrentes dos créditos adicionais especiais previstos nos Projetos de Lei nº 034/2026, nº 035/2026 e nº 036/2026.

O Projeto de Lei identifica expressamente o montante das metas financeiras objeto de inclusão e adequação, no valor de R\$ 3.709.289,83, e estabelece que as programações alteradas deverão integrar as prioridades e metas da Administração Municipal, observando-se sua compatibilidade com a execução da Lei Orçamentária Anual e dos respectivos créditos adicionais.

Também merece destaque o disposto no art. 4º, que permite adequações de codificação decorrentes de atualizações promovidas pelos órgãos responsáveis pela padronização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, limitando tais alterações àquelas estritamente necessárias e vedando que impliquem modificação da finalidade, da meta física ou do valor global de cada ação constante do Anexo Único.

Assim, sob a ótica desta Comissão, a proposição apresenta correspondência com a finalidade de adequação e consolidação dos instrumentos de planejamento orçamentário, sem prejuízo da necessária observância, na execução das despesas, das normas legais e dos limites orçamentários e financeiros aplicáveis.

Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 033/2026, considerando que a matéria trata da adequação e consolidação dos anexos da LDO de 2026 em razão das programações decorrentes dos créditos adicionais especiais, com indicação expressa das metas financeiras e preservação da finalidade e dos valores globais das ações.

Sala de Comissões, 16 de setembro de 2026.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 16 de setembro de 2026, estando ausente o vereador Revair José Rodrigues, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 33/2026.

Sala de Comissões, 16 de setembro de 2026.



Genecir de F. Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator

Revair José Rodrigues
Membro - Ausente na Reunião